



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SALA COFRE E SEUS COMPONENTES, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA ACECO TI S.A.

PROCESSO Nº 00094.000485/2014-43

CONTRATO Nº 202/2014

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GUSTAVO COSTA RODRIGUES**, portador da Carteira de Identidade nº 1735472 – SSP/DF e do CPF nº 914.495.371-20, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União em 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ACECO TI S.A**, CNPJ nº 43.209.436/0001-06, com sede na Rua José Semião Rodrigues Agostinho, nº 1370, Complemento Unidade 04, Cond. CLE: Centro Logístico: Embu; Bairro Água Espreiada – Embú das Artes, São Paulo/SP, CEP: 06.833-370, telefone nº (61) 3036-6084 / fax nº (61) 3036-6084, e CNPJ 43.209.436/0011-70 (filial), situada na ST SHCG/Norte, CR, Quadra 704/705, Bloco C, Loja 06, Asa Norte – Brasília/DF, CEP: 70.730-630, telefone nº (61) 3321-1101, neste ato representado pelos Senhores **JOÃO LÚCIO DOS REIS FILHO**, Diretor Comercial, CPF nº 996.444.448-68, e **KLEBER ALVES DA SILVEIRA**, Gerente Comercial, CPF nº 112.074.818-66, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA** têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 202/2014, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir no Contrato original o CNPJ da filial da **CONTRATADA**, local de prestação dos serviços, conforme subcláusula abaixo.

Subcláusula Única – Com a inclusão do CNPJ da filial, no preâmbulo do contrato original deve ser lido: **ACECO TI S.A.**, CNPJ nº 43.209.436/0001-06 (matriz), com sede na Rua José Semião Rodrigues Agostinho, nº 1370, Complemento Unidade 04, Cond. CLE: Centro Logístico: Embu; Bairro Água Espreiada – Embú das Artes, São Paulo/SP, CEP: 06.833-370, telefone nº (61) 3036-6084 / fax nº (61) 3036-6084, e CNPJ 43.209.436/0011-70 (filial), situada na ST SHCG/Norte, CR, Quadra



**Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos**

704/705, Bloco C, Loja 06, Asa Norte – Brasília/DF, CEP: 70.730-630, telefone nº (61) 3321-1101.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

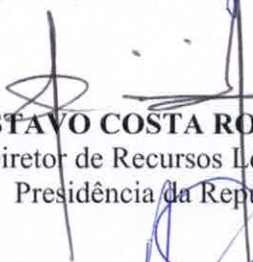
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida deste instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 19 de agosto de 2015.


GUSTAVO COSTA RODRIGUES
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


JOÃO LÚCIO DOS REIS FILHO
ACECO T.L.S.A


KLEBER ALVES DA SILVEIRA
ACECO T.L.S.A

10. TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO - SP. TELEFONE: 3681-1282.
Reconheço Por Semelhança 2 Firma(s) COM VALOR econômico de:
JOAO LUCIO DOS REIS FILHO E KLEBER ALVES DA SILVEIRA////
OSASCO, 11 De agosto De 2015. Em test. ____ da Verdade.

CESAR PINTO SARAZIVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Valor: R\$ 14,68. - Carimbo: 1749851 - IMP GIOVANNA
Selo(s): 208574-0671AA//////////

